



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## TERMO Nº 540/2018

### TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO/LICENÇA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **FAST HELP INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede na SIA Trecho 02 Lotes 1545 à 1595, Bairro Guara, CEP: 71.200-020, na cidade de Brasília/DF, inscrita sob o CNPJ/MF n. 05.889.039/0001-25, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representado por Procuração pelo Senhor **LÁZARO BOTELHO ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n. 823.249 SSP/DF e CPF n. 491.873.761-72, e de outro, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, CEP nº 76.801-330, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.293.700/0001-72, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG n. 1100193 SSP/RO, CPF n. 236.894.206-87, declaram expressamente, para os fins de direito, nos termos dos artigos 538 a 554 da Lei 10.406/2002 e, condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A DOADORA declara que é legítimo possuidor do objeto descrito na Cláusula Segunda deste Termo de Doação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A DOADORA efetua a doação de uma Solução, composta por **equipamentos do fabricante Palo Alto Networks, modelo PA 5220 com licenças Threat Prevention, ULR Filtering e Suporte premium 24x7 por 36 meses.**

§ 1º - A doação da Solução é feita em caráter irrevogável e destina-se para uso da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia – STIC, conforme as disposições dos artigos 538 a 554 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - A despesa de transporte da Solução ficará a cargo da DOADORA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a DOAÇÃO do bem a que se refere a Cláusula Segunda ao DONATÁRIO.

**CLÁUSULA QUARTA** – O DONATÁRIO declara aceitar a doação, nos exatos termos do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA** – Declara a DOADORA sob as penas da Lei, que o objeto doado se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

**CLÁUSULA SEXTA** – À DOADORA fica expressamente vedado quaisquer tipos de publicidades ou afins, principalmente aquelas que ensejam vantagem econômica, direta ou indireta a seu favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro da capital do Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer controvérsias relativos ao presente Termo de Doação.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do Donatário, obrigando-se por si e por sucessores, dando tudo de bom, firme e valioso.

**Lázaro Botelho Andrade Júnior**

**Fast Help Informática LTDA**

DOADORA

**Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior**

**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**

DONATÁRIO

**Testemunhas:**

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos – DIC/DEC/TJRO
- 2) Renan de Oliveira Santos - Chefe de Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos - SeACC/DIC/DEC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 10/05/2018, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Botelho Andrade Junior, Usuário Externo**, em 10/05/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 10/05/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 10/05/2018, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0693540** e o código CRC **405DEA5D**.